

Concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI)

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do Projeto “EdgeOmics: Bivalves on the edge: Adaptation genomics and climate-change impact on freshwater biota (Ref^a PTDC/CTA-AMB/3065/2020)”, com financiamento “Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC)”, nas seguintes condições:

1. Área Científica:

Ecologia

2. Requisitos de admissão:

Destinatários:

- Candidatos com Licenciatura em Ciências Naturais e do Ambiente ou áreas afins;
- Candidatos inscritos em curso não conferente de grau ou com disponibilidade para se inscrever em curso não conferente de grau, de preferência no Instituto Politécnico de Bragança.

Elegibilidade dos candidatos:

Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P (2019).

3. Plano de trabalhos:

O candidato irá realizar atividades de I&D no âmbito do projeto, visando a consolidação da sua formação científica.

Em particular os candidatos irão desenvolver as seguintes tarefas:

- i) monitorizar in situ o movimento de *Unio delphinus* em diferentes rios das bacias do Sabor e Guadiana;
- ii) mensurar ex situ, i.e. em condições ambientais controladas (laboratoriais) os movimentos horizontais e verticais de *Unio delphinus* em cenários de alterações climáticas;
- iii) estimar o stress térmico agudo e crónico de *Unio delphinus*.

4. Objetivos:

Os principais objetivos consistem na avaliação do comportamento do mexilhão-de-água doce *Unio delphinus*, in situ e ex situ, em cenário de alterações climáticas com a manipulação das temperaturas, para estimar o stress agudo e crónico, e dos caudais para estimar o movimento (vertical e horizontal) da espécie.

5. Legislação e regulamentação aplicável:

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>; Regulamento n.º 522/2020, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 113, de 12

de junho – Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Bragança.

6. Local de trabalho e orientação científica:

O trabalho será desenvolvido em Centro de Investigação de Montanha do Instituto Politécnico de Bragança, sob a orientação científica de Amílcar António Teiga Teixeira.

7. Duração da bolsa:

A bolsa terá a duração inicial de 12 meses, com início previsto em 20/01/2022 (não renovável).

8. Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante da bolsa corresponde a 835,98, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

9. Métodos de seleção e respetiva valoração:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

A avaliação das candidaturas incidirá no mérito do candidato (MC), aplicando os seguintes critérios numa escala de 1 (insuficiente) a 5 (excelente):

A. Mérito do candidato (MC)

A.1: Percurso académico, que reflete a classificação obtida na Licenciatura (30%)

A.2: Currículo vitae, que reflete o percurso pessoal, científico e profissional, nomeadamente: (70%):

A2.a – Experiência em trabalho de campo e laboratório com organismos aquáticos, principalmente bivalves de água doce (30%);

A2.b - Conhecimentos em análise estatística uni e multivariada (30%);

A2.c - Experiência em trabalhos de divulgação científica (10%)

A classificação do Mérito do candidato (MC) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$MC=(A1*0,3) + (A2*0,7)$$

Os quatro candidatos com melhor avaliação no MC, com um mínimo de 4.0, serão admitidos à fase de entrevista. A entrevista será avaliada numa escala de 1 (insuficiente) a 5 (excelente) valores.

A entrevista incidirá nos seguintes parâmetros:

B. Entrevista – ENT (40%):

B.1: Relevância das competências e motivação para o desempenho das funções (70%)

B.2: Fluência oral e escrita das línguas portuguesa e inglesa (30%)

A classificação da Entrevista (ENT) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$ENT=(B1*0,7) + (B2*0,3)$$

A classificação final (CF) do Mérito Candidato (MC) e Entrevista (ENT) será obtida aplicando a seguinte fórmula:

$$CF = (MC*0,6) + (ENT*0,4)$$

10. Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Amílcar Teixeira, Professor Coordenador no Instituto Politécnico de Bragança.

Membros efetivos:

Prof. Ronaldo Sousa; Professor Auxiliar do Departamento de Biologia da Escola de Ciências da Universidade do Minho

Simone Varandas, Professora Auxiliar na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Membros substitutos:

Manuel Lopes Lima, Investigador no Centro de Investigação em Biodiversidade e Recursos Genéticos.

Elsa Froufe, Investigadora no Centro Interdisciplinar de Investigação Marinha e Ambiental.

11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:

As comunicações e os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos.

12. Prazo de candidatura:

O concurso encontra-se aberto no período compreendido entre 06/12/2021 e 20/12/2021.

13. Forma de apresentação das candidaturas:

As candidaturas podem ser formalizadas através de correio eletrónico para amilt@ipb.pt, acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Carta de motivação

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei n.º 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria n.º 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato.

14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:

Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Presidente do IPB no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.